



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá – 68.507-765 -Marabá/Pará  
e-mail.: [cel.sevop.maraba@hotmail.com](mailto:cel.sevop.maraba@hotmail.com) - Fone (94) 3322-2827 e 3322-3092

---

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 012/2014-CEL/SEVOP/PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2014-CEL/SEVOP/PMM**

**ADJUDICAÇÃO**

Considerando o julgamento da Comissão Especial de Licitação, que realizou a **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 012/2014-CEL/SEVOP/PMM**, acolho seu resultado na íntegra, adjudicando o objeto do PROCESSO referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OBSERVADOS OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, MARABÁ/PA, , DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS**, conforme o Edital e seus Anexos, onde se sagrou vencedora dos **Lote 01, 02 e 04** do certame licitatório a empresa: **ENGEMAB-SERVIÇOS EIRELE - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.685.081/0001-64** e para o **Lote 03** do certame licitatório a empresa: **FORTEBEM CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.586.901/0001-20**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com o edital de licitação.

Desse modo, satisfeitas todas as exigências legais, **ADJUDICO** o objeto licitado na **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 012/2014-CEL/SEVOP/PMM**, para as empresas: **ENGEMAB-SERVIÇOS EIRELE - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.685.081/0001-64** e **FORTEBEM CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.586.901/0001-20**, atribuindo as licitantes vencedoras o objeto da presente licitação.

Publique-se o resultado do presente processo, aguarde o prazo recursal, após encaminha-se para as providências de costume.

Marabá, 22 de Junho de 2015.

---

**João Salame Neto**  
Prefeito Municipal  
Marabá/Pará